



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025 QUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/CR CUIABÁ E A EMPRESA LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá – CR-CGB, com sede na Rua E 15 Quadra 15 – Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, CEP 78.049-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 213/2010, de 01 de março de 2010, publicada no DOU nº 40 de 02 de março de 2010, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40, sediado na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 295, Jardim Monte Carlo – Maringá - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ADALTON BERNARDO DE OLIVEIRA**, sócio administrador, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

I - formalizar a alteração do quadro societário, administração e endereço da sede da empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA;

II - formalizar a repactuação dos valores do Contrato nº 08/2025, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e da atualização dos custos de mão de obra vinculados à execução contratual.

1.2. A alteração societária consiste na retirada da sócia LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA e na transferência integral das quotas sociais ao Sr. ADALTON BERNARDO DE OLIVEIRA, que passa a figurar como sócio único e administrador da empresa, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial competente.

1.3. Fica atualizado o endereço da sede da CONTRATADA para Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 295, Jardim Monte Carlo, CEP 87080-370, Maringá/PR.

1.4. Em decorrência da repactuação, os valores do contrato passam a vigorar conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL

01	Recepcionista – Cuiabá	02	R\$ 4.785,33	R\$ 9.570,66	R\$ 114.847,92
02	Recepcionista - Sapezal	01	R\$ 4.719,14	R\$ 4.719,14	R\$ 56.629,68
VALOR TOTAL				R\$ 14.289,80	R\$ 171.477,60

1.5. O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$ 14.289,80 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

1.6. O valor anual atualizado do contrato passa a corresponder a R\$ 171.477,60 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

1.7. O valor total da repactuação corresponde a **R\$ 11.903,64 (onze mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da autoridade competente exarada nos autos do Processo nº 08755.001416/2024-18, encontrando amparo:

I - no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

II - nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - na Convenção Coletiva de Trabalho MT000140/2026 (10320666);

IV - no Parecer nº 00069/2026/ADM-GERAL/PFE-FUNAI/PGF/AGU (10297363), aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00049/2026/ADM-PRIOR/PFE-FUNAI/PGF/AGU (10297363), que concluiu pela possibilidade de formalização da alteração societária por meio de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem mantidas as condições de habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira e capacidade operacional da CONTRATADA, conforme documentação acostada aos autos.

3.2. A alteração societária não implicou modificação da pessoa jurídica contratada, permanecendo inalterado o CNPJ nº 05.427.994/0001-40.

3.3. Permanecem inalterados os percentuais relativos a tributos, lucro e custos indiretos da proposta originalmente vencedora.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 11.903,64 (onze mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2026NE000008 (09624872), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, emitida em 28/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2025 não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional – CR Cuiabá
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 27/05/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10355973** e o código CRC **C930E5A3**.

Referência: Processo nº 08755.001416/2024-18

SEI nº 10355973